



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Angra dos Reis
Secretaria de Obras e Habitação
ARFU: Arquiteta: Mariana Sampaio de Castro

DESPACHO

De: SOH/ARFU02

Para: SOH/SEHRF

Prezado,

em atenção ao despacho 01288863, o qual encaminhou a documentação apresentada pela empresa Frederico Vasconcelos Ribeiro (doc. 01288856), no âmbito da diligência feita à proposta da referida empresa, encaminho análise realizada pelo setor técnico desta Secretaria, para ciência e aprovação do Secretário. Após, sugere-se o encaminhamento do presente processo à SGES/DELCA, para atendimento das providências cabíveis.

Estando em posse da documentação encaminhada pela empresa Frederico Vasconcelos Ribeiro, pela qual foi apresentada a execução do objeto: “contratação de empresa especializada em sistema de informação geográfica – SIG para levantamento e análise espacial de informações qualitativas e quantitativas sobre planejamento urbano e planejamento agrícola para gestão territorial municipal”, realizou-se análise técnica sobre o mesmo, tendo em vista verificar a consistência e exequibilidade dos preços unitários apresentados pelo licitante, no âmbito da diligência em andamento.

Dessa forma, observou-se o seguinte:

- O contrato encaminhado não apresenta as assinaturas da contratante e das testemunhas, somente a firma da contratada;
- A soma dos valores das notas fiscais apresentadas não corresponde ao valor total do contrato;
- Não foi apresentado documento do tomador do serviço (Prefeitura de Ibirataia), informando que a execução se deu cumprindo todas as exigências do contrato apresentado.

Diante do exposto, em um segundo momento, complementou-se a diligência em andamento junto ao site da Prefeitura de Ibirataia (<https://www.ibirataia.ba.gov.br/licitacoes> e <https://www.ibirataia.ba.gov.br/contratos-aquisicoes>). Nele, foram buscados os processos administrativos, certame e material técnico referente à licitação do objeto em tela, assim como o contrato em análise. Contudo, não foram encontrados documentos que subsidiassem a diligência em tela no site da prefeitura.

Diante do exposto, a análise técnica consolidou o seguinte entendimento:

· Não foi encaminhada ou encontrada documentação comprobatória mínima referente ao contrato apresentado.

Nesse sentido, a presente análise concluiu:

· Não é possível comparar os preços ofertados no certame em andamento no município de Angra dos Reis e na contratação feita pela licitante.

Diante do exposto, opina-se pela desclassificação da empresa.

Atenciosamente,

Mariana Sampaio de Castro
Arquiteta
Matrícula 32.165

Angra dos Reis, na data da assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Sampaio de Castro, Arquiteta**, em 08/06/2026, às 14:17, conforme Capítulo III, Art. 7º do Decreto nº 13.367 de 03 de janeiro de 2024.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://angra.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **01292801** e o código CRC **ACFAF6A9**.

Referência: Processo nº SEI-2025-12000707

SEI nº 01292801

Rua Coronel Carvalho, 465, Sala 101 - Bairro Centro, Angra dos Reis/RJ, CEP 23900-310
Telefone: